

SDE proíbe tabela de honorários médicos

CARMEN KOZAK

BRASÍLIA — O secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, Antônio Gomes, baixou ontem medida preventiva proibindo a utilização da tabela de honorários Médicos da Associação Médica Brasileira (AMB).

A Secretaria de Direito Econômico (SDE) considerou a tabela lesiva à livre concorrência, por cartelizar os pre-

ços das consultas e intervenções médicas. Se a AMB des cumprir a medida ou repassar a seus associados qualquer tipo de informações sobre preços, a SDE aplicará multa diária de Cr\$ 320 milhões a Cr\$ 3,2 bilhões à entidade.

Gomes disse que a SDE vai aplicar medidas punitivas contra outros setores que praticam conduta uniforme, como a indústria do cimento e as escolas particulares.

Além de aplicar medida preventiva contra a AMB, a SDE enviou para julgamento no Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) processo administrativo recomendando a condenação da entidade por cartelização. Cópia do processo foi encaminhada também ao Ministério Público Federal.

A Procuradoria-Geral da República poderá abrir inquérito penal contra os dirigentes

da entidade, por prática contra as relações econômicas e de consumo. De acordo com o artigo 4º, inciso II, alínea A, da Lei 4.137/62, esse crime pode ser punido com até cinco anos de detenção.

Preços uniformes — A denúncia contra a tabela de honorários médicos da AMB foi encaminhada à SDE pela Federação Nacional das Empresas de Seguros e de Capitalização. A

Federação acusa a AMB de coibir a livre concorrência, impondo preços uniformes.

Os técnicos da SDE concluíram pela procedência da denúncia e enquadraram a AMB no artigo 3º, inciso XV, da Lei 8.158/91 (lei antitruste). O dis-

positivo considera infração contra a livre concorrência qualquer atitude de entidade que vise obter vantagem ou influenciar conduta comercial uniforme.

"O preço de uma consulta ou um procedimento médico deve ser cobrado de acordo com a capacidade e experiência do profissional e não por arbitrio de uma tabela de preços", afirmou Antônio Gomes.

O secretário de Direito Econômico disse que, com a proibição da usada tabela, caberá a cada profissional da área de terminar o valor a ser cobrado por consultas e intervenções cirúrgicas.